



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

Concede a **Medalha de Mérito José Mariano** ao Excelentíssimo Sr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Mérito José Mariano** ao Excelentíssimo Sr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2023.

ERIBERTO RAFAEL  
Vereador - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Eriberto Rafael.  
Proposição eletrônica M87654.1444/27040. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

## JUSTIFICATIVA

Nascido em Recife, no dia 3 de dezembro de 1961, o Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior estudou no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), em Recife, no ano de 1980. Tornou-se Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco em 1984, tendo atuado como Defensor Público do Estado de Pernambuco até o ano de 1990. Tomou posse no cargo de Juiz de Direito em 1990. Atuou nas Comarcas de Tacaratu, Feira Nova, Glória de Goitá, Paudalho, Carpina e Nazaré da Mata. Promovido para a Capital, atuou primordialmente na área da Infância e Juventude, tendo sido Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária.

Na Magistratura, exerceu ainda as funções de Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Juiz Diretor do Foro da Capital, Juiz Membro Titular da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), Juiz Eleitoral na 8ª Zona, Coordenador Adjunto do Serviço Voluntário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Juiz Coordenador Nacional do Sistema de Informação para a Infância e Juventude (SIPIA), participante do Programa Justiça ao Jovem/CNJ, Gestor da Meta 4/12 – onde atuou como Juiz de Cooperação –, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), representante do Tribunal no Pacto Pela Vida e Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento e por Ingresso de Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco.

Atuou, ainda, por diversas ocasiões, como Desembargador Substituto do TJPE. Foi eleito Desembargador do TJPE em 27 de abril de 2015, pelo critério de merecimento. Ao longo de sua carreira, o Desembargador Humberto Vasconcelos desenvolveu atividades de docência como Professor Titular de Direito da Infância e Juventude, no Curso de Preparação à Magistratura de Pernambuco, tendo sido ainda Gestor de Programas da Infância e Juventude da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE) e de outras Escolas da Magistratura e Instituições de Ensino.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

ERIBERTO RAFAEL

Vereador - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Eriberto Rafael.  
Proposição eletrônica M876541444/27040. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PDL      **Autor da proposição:** Ver. Eriberto Rafael

**Ementa:** Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Excelentíssimo Sr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**Data de Entrada:** 21/03/2023 **Data de Saída:** 22/03/2023 **Nº de Ordem:** 27040/2023

### Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

### Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

### **Para concessão de títulos honoríficos:**

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

